



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE

AV. GETÚLIO VARGAS, N 2852, - Bairro BOSQUE, Rio Branco/AC, CEP 69900-589
- www.pge.ac.gov.br

Despacho nº 85/2026/PGE - DICE

Ao Sr. Carlos de Castro Cardoso Vila Nova
Núcleo de Compras

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Despacho nº 645 (SEI nº 0021475214), por meio do qual os autos foram encaminhados a esta Divisão para análise e emissão de parecer técnico acerca das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 211/2026 – COMPRASGOV nº 90211/2026, conforme solicitado no Memorando nº 1348/2026 (SEI nº 0021401317).

Considerando que as propostas classificadas para os itens 1 e 2 apresentaram descontos superiores a **50% (cinquenta por cento)** em relação ao valor estimado da contratação, esta Divisão realizou diligências junto às empresas vencedoras, com o objetivo de verificar a exequibilidade das propostas, bem como confirmar o atendimento às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

1. RELATÓRIO

Apresenta-se a presente análise técnica das propostas classificadas provisoriamente em primeiro lugar no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 211/2026 – COMPRASGOV nº 90211/2026.

Os autos foram encaminhados a esta Divisão de Cerimonial para manifestação quanto à conformidade técnica das propostas apresentadas, visando subsidiar a decisão administrativa acerca da aceitação dos itens licitados.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 11.363/2023, que atribuem à unidade demandante a responsabilidade pela verificação da adequação técnica das propostas apresentadas, assegurando que os bens ofertados atendam às especificações previstas no Termo de Referência e que os preços ofertados sejam exequíveis e compatíveis com o objeto da contratação.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Item 1 – Sacola Personalizada

Em razão do desconto apresentado na proposta, foi realizada diligência junto à empresa **RIP CROSS COMÉRCIO ATACADO**, por meio de correio eletrônico, conforme anexo (0021719103).

A empresa confirmou expressamente que o produto ofertado atende integralmente às especificações constantes do Termo de Referência. Encaminhou, ainda, registros fotográficos demonstrando as características do material, da impressão, do acabamento, do modelo e das dimensões, os quais foram analisados por esta Divisão.

Após a avaliação das informações e imagens apresentadas, conclui-se que o produto atende às especificações técnicas exigidas, não havendo impedimentos para sua aceitação.

Item 2 – Copo em Fibra de Bambu

Também foi realizada diligência junto à empresa **R3 Brindes**, por meio de mensagens via WhatsApp, conforme documentos anexados aos autos (0021719103).

A empresa confirmou que o produto ofertado corresponde à especificação prevista no Termo de Referência e durante a análise, verificou-se que, em razão da técnica de gravação a laser aplicada sobre material composto por fibra de bambu, a personalização não apresenta coloração, característica inerente ao processo de gravação.

Esclarecida essa particularidade técnica, esta Divisão manifesta concordância com a solução apresentada, por entender que a gravação a laser atende ao objeto pretendido, não comprometendo a funcionalidade, a qualidade ou a finalidade institucional do material.

Assim, conclui-se que o item atende às especificações técnicas exigidas.

Item 3 – Ventarola

O item 3, conforme Proposta de Preços (SEI nº 0021401070), atende integralmente às especificações constantes do Termo de Referência.

Dessa forma, verifica-se sua compatibilidade técnica, motivo pelo qual manifesta-se favoravelmente à sua aceitação.

4. PARECER TÉCNICO

Após a análise das propostas, da documentação apresentada e das diligências realizadas junto às empresas vencedoras, esta Divisão conclui que:

- os itens 1, 2 e 3 atendem às especificações técnicas, quantitativos e requisitos estabelecidos no Termo de Referência;
- as diligências realizadas confirmaram a exequibilidade das propostas apresentadas para os itens 1 e 2, apesar dos descontos superiores a 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor estimado da contratação;
- os materiais ofertados possuem características compatíveis com o objeto licitado, inexistindo óbices técnicos à sua contratação.

Diante da análise realizada, certifica-se que as propostas das empresas vencedoras atendem às especificações técnicas e aos quantitativos previstos no Termo de Referência nº 108 (SEI nº 0020235729).

Verifica-se, ainda, que os valores adjudicados estão de acordo com a Planilha Comparativa de Preços (SEI nº 0021401227). Assim, esta Divisão manifesta-se favoravelmente à aceitação das propostas dos itens 1, 2 e 3.

Encaminham-se, ainda, o link dos modelos/projetos de personalização para conhecimento e posterior execução pelo fornecedor (0021727610).

Sem mais para o momento, encaminham-se os autos para prosseguimento dos trâmites administrativos.

Respeitosamente.

Maria Eduarda Costa de Oliveira

Divisão de Cerimonial

Portaria nº 414/2026



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDUARDA COSTA DE OLIVEIRA**, Cargo **Comissionado**, em 07/07/2026, às 14:41, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021727597** e o código CRC **13AF3DAC**.

Referência: Processo nº 0056.0001008.00009/2026-97

SEI nº 0021727597